



Contratos Contratos <contratos.saj@ifba.edu.br>

[GARANTIA] CTR nº 002/2022/IFBA/Campus Santo Antônio de Jesus - Empresa Alerta Serviços

Fernanda Soares <comercial3@grupoalertasv.com.br>

23 de junho de 2023 às 16:54

Para: Contratos Contratos <contratos.saj@ifba.edu.br>

Cc: Jaqueline Batista <financeiro@grupoalertasv.com.br>, Diretoria de Administração e Patrimônio SAJ <dap.saj@ifba.edu.br>, Ramon Brito <ramon.brito@ifba.edu.br>

Boa tarde,
Prezados

Para sanear o seguro garantia apresentado, neste momento apresentamos a garantia contratual por meio de Depósito Caução.

Por gentileza, acusar recebimento de email.

At.te.

Fernanda Soares

Departamento de Licitações e Contratos

GRUPO ALERTA/MATRIZ/PARAÍBA

comercial3@grupoalertasv.com.br - (83) 3341-1700 Ramal 2123**Atendimento 24 horas - 0800 556 1700**Visite nosso site: www.grupoalertasv.com.br*Imprima somente o necessário!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Recibo de conta caução-IFBA-SJA.pdf**

1968K



Recibo de Caução

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência 4240	Operação 8	Conta 45	Dígito (DV) 2	Data de abertura 22/06/2023
-----------------	---------------	-------------	------------------	--------------------------------

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)

ALERTA SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ

04.427.309/0001-13

2 - Valor Caucionado

Valor

R\$ 13.162,89

Valor (por extenso)

(Treze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Forma de Pagamento

2

1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco

Nº Cheque

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022

PREGÃO 06/2022 PROCESSO 23278.003780/2022-17

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CPF/CNPJ

10.764.307/0019-41

4 - Observações

1



Recibo de Caução

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022
PREGÃO 06/2022 PROCESSO 23278.003780/2022-17

Recibo de Caução

5 - Condições Gerais

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I – “Recibo de caução” entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II – “Autorização para levantamento da Caução” (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou



Recibo de Caução

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

5.4 É dispensada a anuência do Caucionário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Caucionários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração “pró-rata-die” pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a “0,00” não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

CAMPINA GRANDE, 22 de JUNHO de 2023
Local/Data

x Cristiane de Souza Ramos
Assinatura do Caucionário (titular da conta)



Recibo de Caução

Assinatura sob carimbo do Gerente

Antônio Carlos de C. Neto
Gerente do Setor
Matr.: C-1590
Ag.: Campina Grande
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br